

LEI Nº 405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1965.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1966.

A CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Receita do Município de Unaí, para o exercício de 1966 é orçada em 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), de acordo com as discriminações anexas:

Art. 2º A Despesa do Município de Unaí, para o exercício de 1966 é fixada em CR\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) de acordo com discriminação anexa.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) da previsão orçamentária do exercício.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, créditos suplementares, às dotações do presente orçamento, até a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a 1º de janeiro de 1966.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 1º de dezembro de 1965.

VIRGÍLIO J. RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo